



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 69/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0005532/2020-98

RELATORA: Maria da Glória Ferreira Giudice

APROVADO EM 25.3.2020

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Municipal Padre Júlio Gamboa, no município de Padre Paraíso.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 114/2020, datado de 17.02.2020, a Sra. Ana Luisa Silva Falcão, então Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, encaminha o presente expediente, a este Conselho, em 17.02.2020, para a devida manifestação.

Remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, veio, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Versa a matéria sobre reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Municipal Padre Júlio Gamboa, em Padre Paraíso, solicitado por meio de requerimento, datado de 21.01.2020, assinado pelo Prefeito Municipal Valmir Silva Costa.

O poder público municipal, como mantenedor, é isento de credenciamento, conforme disposto no § 2º do artigo 7º da Resolução CEE nº 449/2002.

A Portaria SEE 913/2017, de 15.8.2017, autorizou o funcionamento da EJA - Ensino Fundamental (anos finais), pelo prazo de 02 (dois) anos.

Deixou de ser respeitado o prazo estabelecido pelo art. 25 da Resolução CEE nº 449/2002, para a solicitação do reconhecimento.

Do Relatório de Verificação in loco, extraímos o que se segue:

- o Centro Municipal Padre Júlio Gamboa, localizado na Rua Manoel Rocha, nº 22, DNER, em Padre Paraíso, oferece, devidamente autorizados/reconhecidos, o Ensino Fundamental (anos iniciais) e a EJA - Ensino Fundamental;
- a infraestrutura física do prédio é adequada ao fim a que se destina;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular estão organizados conforme legislação vigente;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado e/ou devidamente autorizado;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico;

- os arquivos e a escrituração escolar estão organizados e atualizados, garantindo a fidedignidade e autenticidade dos documentos e resguardando o percurso escolar dos alunos.

Assinam, o relatório, os inspetores escolares Mauro Silvio Pereira e Iara Ferreira Chaves, da SRE de Teófilo Otoni, que se posicionam favoravelmente ao pleito.

Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Municipal Padre Júlio Gamboa, no município de Padre Paraíso, pelo período de 15.8.2017 a 14.8.2022.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/04/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13116461** e o código CRC **F7822430**.